



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Conselho de Administração

## RESOLUÇÃO Nº 043, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições estatutárias,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo nº 034/2024 – CONSAD e SEI 23105.012980/2024-04;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso XV, do Artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência estabelecida por meio da Resolução 013/2019 do Conselho Universitário – CONSUNI;

**CONSIDERANDO o Despacho PROADM (2288448) que homologou a Fundação Universitas de Estudos Amazônicos – FUEA como vencedora da seleção interna como fundação de apoio para executar o Projeto Desenvolvimento de aplicações industriais e produtos alimentícios inovadores a partir de concentrados proteicos da Castanha-do-Brasil;**

**CONSIDERANDO** a Decisão *ad referendum* - GR 19/2024-GR (2314065), que alterou a Resolução 025/2024 – CONSAD;

**CONSIDERANDO** a decisão deste Colegiado aprovada, por unanimidade, em reunião ordinária realizada nesta data,

### RESOLVE:

**I. REFERENDAR** a Decisão GR nº 19 (2314065), de 6.11.2024, que **alterou a** Resolução 025/2024 CONSAD (2135713), que autorizou a celebração de convênio entre a Fundação Universidade do Amazonas - FUA, a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM – FAEPI e o Instituto de Conservação e Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - IDESAM, para execução do Projeto **Desenvolvimento de aplicações industriais e produtos alimentícios inovadores a partir de concentrados proteicos da Castanha-do-Brasil**, com o fito de **AUTORIZAR** a celebração de convênio entre a entre a Fundação Universidade do Amazonas - FUA, a **Fundação Universitas de Estudos Amazônicos – FUEA** e o Instituto de Conservação e Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - IDESAM, mantendo-se inalterados o objetivo e demais condições.

**II** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**

**PRESIDENTE**

Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Presidente**, em 19/11/2024, às 10:34, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2324753** e o código CRC **D1345262**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho,  
Prédio Administrativo da Reitoria (2º andar), Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1498  
CEP 69080-900, Manaus/AM, [sgc@ufam.edu.br](mailto:sgc@ufam.edu.br)

Referência: Processo nº 23105.012980/2024-04

SEI nº 2324753